



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Portaria nº 711, de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dá outras providências.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 2.688, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Trento e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria e considerando o ofício N.115/2024/SMCT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Nova Trento/SC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da cultura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, de caráter permanente e de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações abaixo especificada, com mandato de 01 (um) ano, 2024, sendo facultada a sua recondução.

Representantes Governamentais

Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Evelyn Andressa Benedett dos Santos

Suplente: Mariléia Cipriani Tomasoni

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jean Marcos Bunn

Suplente: Cleide Aparecida Vinotti

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Samanta Lazarotto Franzoi

Suplente: Alini Dallabrida

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Fabiana Machado

Suplente: Camile Vargas Cardoso

Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Eduardo Martins

Suplente: Clodoaldo Sartori



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Representantes da Sociedade Civil

Música:

Titular: Micael Graciki

Suplente: Ademar Darós

Teatro:

Titular: Renata Dalla Brida

Suplente: Elisa Maria Monfardini Fiebig de Paula

Literatura:

Titular: Maria do Carmo Tridapalli Facchini

Suplente: Moacir Antônio Facchini

Dança:

Titular: Nicolas Alexandre Darós

Suplente: Aline Boso

Demais Áreas Culturais:

Titular: Jucelino Chini

Suplente: Maykielly Cristina Siqueira

Art.2º A função dos conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC, não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante à sociedade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 16 de maio de 2024.

**Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal**